



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 006/2012-PM

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 168 / 2012
C.M. PALMITAL 07/05/12

Nº 08/2012

Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativa

AS COMISSÕES DE:
Justiça
e Finanças

C.M. Palmital, em 07/05/12
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

CONVALIDA OS EFEITOS DO DECRETO N. 3.620, DE 07 DE MAIO DE 2009, QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N. 81 DE 07 DE AGOSTO DE 2001, APLICOU 5,83% A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal APROVA;

Artigo 1º - Fica convalidada os efeitos do Decreto n. 3.620 de 07 de maio de 2009, desde sua publicação, que aplicou 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento), a título de revisão geral anual em cumprimento ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, em atendimento ao disposto no artigo 3º da Lei Complementar n. 81, de 07 de agosto de 2001.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, 07 de maio de 2012.

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

APROVADO

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO ordinária DE 21/05/12

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHAR

C.M. Palmital, 21/05/12
Reinaldo Custódio da Silva

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHADO

EM 1
OFÍCIO Nº 1

PALMITAL
Cada vez melhor